



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REC-
FABO
074/22

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

CARTA CONVITE Nº 011/2022-CPL - PROCESSO Nº 074/2022-SMTPS.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Bonfim/RR, nomeada através do Decreto nº. 007/2022 de 03/01/2022, composta pelos seguintes servidores: Cirilo Francis de King e Campos Junior – Presidente, Rosicleide Rodrigues e Leila Maria da Silva Monteiro – Membros, para deliberar sobre o resultado da análise técnica e documental, concernente a licitação supramencionada, que tem como objeto: **A contratação de empresa para execução dos serviços de obra de reforma geral do Prédio do CREAS da sede do Município de Bonfim/RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.**

Declarada aberta a sessão, atendendo ao chamado firmada em ata, foi constatado a presença das empresas: **EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 10.143.815/0001-83, MONTEIRO & PORTILHO LTDA-EPP – CNPJ Nº 00.415.411/0001-48 E MOGRABI & MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29**, representada por seu(s) respectivo(s) preposto(s), a Senhor **EDUARDO ROSSI, CPF Nº 858.737.642-04, ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO, CPF: 221.225.833-04 E EDUARDA GABRIELA MOGRABI DE LIMA, CPF Nº 032.082.832-88**, devidamente qualificadas nos autos. Assim o Senhor Presidente, declarou que após minuciosa análise da Qualificação Técnica conforme parecer apenso nos autos e parte integrante desta ata emitido pelo Engenheiro Senhor **Marcelo Baraúna Bento, engenheiro civil inscrito no CREA-RR sob nº 910195/RR**, ficou constatado que para o quesito técnico, no rol dos documentos apresentados pelas licitantes, os mesmos apresentam regularidade para as exigências prevista no item de Qualificação Técnica do Edital e Projeto Básico. Em ato contínuo, com a verificação da autenticidade dos documentos via online e análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de licitação, sendo evidenciado pela comissão que para os quesitos de **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico – Financeira e Outros Documentos**, as licitantes, apresentaram na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório. Diante dos fatos e por tudo que consta nos autos, concluídas as análises de **Habilitação jurídica, Documentos da Regularidade fiscal, Qualificação Econômico - Financeira, Qualificação Técnica e Outros documentos** a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** por unanimidade **HABILITAR** as Empresas: **EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 10.143.815/0001-83, MONTEIRO & PORTILHO LTDA-EPP – CNPJ Nº 00.415.411/0001-48 E MOGRABI & MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29**, pelas razões acima expostas.

Dessa forma concluída as fases de credenciamento, habilitação e perguntado aos prepostos se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido pela comissão, esses declinaram do direito de interpor recurso acordando com a decisão prolatada pela Comissão. Conforme previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, devido ao fato de presentes os licitantes neste ato de tomada de decisão, torna-se dispensável a publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento de documentação, conforme previsto no § 1º do art. 109 da Lei Geral de Licitações.

Dando prosseguimento, as dez horas e dezoito minutos, devido renúncia ao direito de recurso, a comissão deu início a fase de proposta de preços, com o ato de abertura dos envelopes de proposta de preços, sendo os documentos analisados e vistos pelos mesmos. Seguindo o rito procedimental,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRO: 074122
P/C:

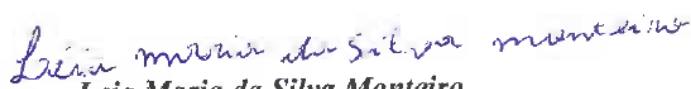
sendo comunicado aos presentes, que em virtude da necessidade da análise técnica das propostas, fica suspensa, para envio das propostas a secretaria municipal de obras e serviços públicos -SMOSP, responsável pela análise das composições e emissão de parecer técnico. Considerando a presença dos prepostos, a comissão conforme previsão no § 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, designa para as 09:30 hs do dia 06 de abril de 2022, para em sessão proferir o resultado das análises das propostas de preços e classificação.

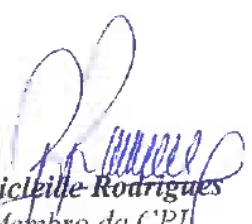
Nada mais havendo para tratar e a ser consignado em Ata, a Senhora Presidente determinou a lavratura da presente Ata, que após lida por todos os membros da Comissão e representante, foi por todos achada conforme e, por essa razão aprovada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Municipal de Bonfim/RR.

Bonfim/RR, 30 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

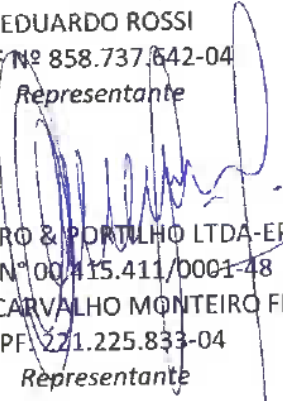

Cirilo Francis de King e Campos Junior
Presidente da CPL

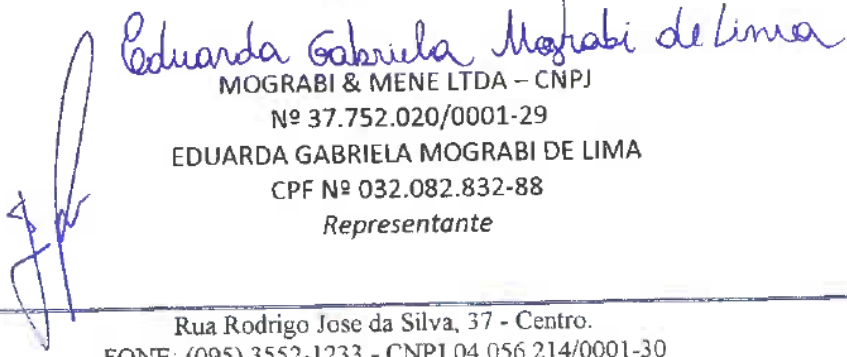

Leila Maria da Silva Monteiro
Membro da CPL


Rosicleide Rodrigues
Membro da CPL

LICITANTES:


EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 10.143.815/0001-83
EDUARDO ROSSI
CPF Nº 858.737.642-04
Representante


MONTEIRO & PORTILHO LTDA-EPP
CNPJ Nº 00.415.411/0001-48
ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO
CPF 221.225.833-04
Representante


MOGRABI & MENE LTDA - CNPJ
Nº 37.752.020/0001-29
EDUARDA GABRIELA MOGRABI DE LIMA
CPF Nº 032.082.832-88
Representante